

Aviso de Abertura do Procedimento Concursal Para Recrutamento de Técnicos Especializados

Procedimento externo ao agrupamento Artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio

1. O presente concurso destina-se ao recrutamento de um técnico especializado para o lugar de Educador Social no Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, em Santarém.
2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt);
 - 2.1. Está em oferta de contratação de escola o **Concurso nº 01TE-24.25** para técnicos especializados;
 - 2.2. Os critérios de seleção e os procedimentos são os constantes do presente Aviso;
3. O presente concurso obedece à seguinte calendarização:
 - 3.1. Candidaturas até à data disponibilizada na plataforma;
 - 3.2. Seleção de candidatos até 10 dias úteis depois, seguido de publicitação da lista final de classificação;
 - 3.3. Os candidatos devem enviar o portfólio por e-mail (para o e-mail concursos@ae-aherculano.pt) para o Agrupamento, até à data de encerramento do concurso na plataforma, inclusive.
4. Elementos referentes ao concurso:
 - 4.1. Contrato de trabalho a termo resolutivo;
 - 4.2. Contrato até 31 de agosto de 2025;
 - 4.3. Local: Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano em Santarém;
 - 4.4. Funções: Educador Social para intervenção socioeducativa nas famílias e alunos;
 - 4.5. Requisito: **Licenciatura em Educação Social**;
 - 4.6. Caso não haja candidatos com o requisito de Licenciatura em Educação Social, há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação na área ou experiência profissional, nos termos previstos na lei.
5. Os critérios objetivos de seleção são os seguintes:
 - 5.1. Número de anos de experiência profissional na área - 35%
 - 5.2. Avaliação do portfólio - 30%
 - 5.3. Entrevista de avaliação de competências - 35%
6. Para o desempenho das funções de Educador é designado o técnico que, reunindo os requisitos previstos nos números anteriores, possua a pontuação mais elevada.
7. São motivos de exclusão liminar dos candidatos:
 - 7.1. O não cumprimento dos requisitos de admissão ao Concurso;
 - 7.2. A falta de documentos que comprovem todas as declarações prestadas no presente processo;

- 7.3 A introdução de outros dados na candidatura para além dos solicitados;
 - 7.4 A não apresentação do portefólio dentro do prazo indicado;
 - 7.5 A não comparência à entrevista.
8. A lista final ordenada é publicitada na página da Internet da Escola.
9. Em anexo a este documento apresentam-se os critérios, subcritérios e ponderações de seleção de Técnicos Especializados.

Santarém, 13 de setembro de 2024

A Diretora

Margarida Maria Pimentel Miranda da Franca